

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 184/2024

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 139/2023** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal -CESAMA** e a empresa **ESTERILAV LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.243/0001-74, e a **CONTRATADA** empresa **ESTERILAV LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.689.739/0001-00, situada Av. Darcy Vargas, n. 1165 - Bairro Ipiranga – CEP 36031-100, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com a Lei 13.303/16 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de pág. 963/965 e Deliberação da Diretoria Executiva conforme pág. 985, constante no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/23, Processo Eletrônico 2210/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do **Contrato nº 139/2023** será aditado por mais **12(doze) meses**, ficando prorrogado de 12 de outubro de 2024 a 12 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$588.600,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – **CESAMA**

Testemunhas: 1)

Adilson Fernandes
**ESTERILAV LAVANDERIA E
HIGIENIZAÇÃO LTDA**

2)